

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.327, DE 5 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.980,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
 Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 152.980,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), para serem utilizados na execução de obras de infra-estrutura urbana (recapeamento asfáltico) nos conjuntos habitacionais Frei José Maria Lorenzetti e João Batista Picin, na seguinte rubrica da despesa:

02.- Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas

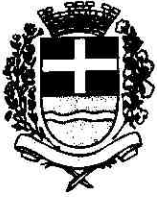
02.11.01 – Administração

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte Aplic. 02 R\$ 152.980,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pela Secretaria da Habitação – Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Niel Fernandes
 Secretário OAB 67.104
 do Município



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO




Continuação da Lei nº 2.327 de 05/03/09

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 5 de março de 2009.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


MÉRCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral do Município


ANTONIO CELSO CUNHA
Secretário Municipal de Vias Urbanas